



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

19<sup>o</sup> Turno - Estado de São Paulo

|                          |
|--------------------------|
| <b>A P R O V A D O</b>   |
| POR <u>8 x 3</u>         |
| EM <u>06 / 02 / 2006</u> |

**PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGANICA MUNICIPAL N.º 02 / 2006.**

Altera o artigo 27 da Lei Orgânica Municipal.

19<sup>o</sup> Turno

|                          |
|--------------------------|
| <b>A P R O V A D O</b>   |
| POR <u>10 x 1</u>        |
| EM <u>20 / 02 / 2006</u> |

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Artigo 1º - O artigo 27 da Lei Orgânica Municipal passa ter a seguinte redação:

“ Artigo 27 – Independentemente de convocação, a sessão legislativa anual desenvolve-se de 25 janeiro a 15 de julho e de 01 agosto a 20 dezembro.”

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor, na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 06 de fevereiro de 2006.

*Antonio Alves da Silva*

Vereador Antonio Alves da Silva

*Ver José Carlos Gomes - Cal*

Ver José Carlos Gomes - Cal

*Martim César*

Vereador MARTIM CÉSAR  
PRESIDENTE

*Ver Ricardo Florina*

Ver. Ricardo Florina